

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO**Aviso n.º 9331/2017****Renovação de comissão de serviço do cargo de Comandante Operacional Municipal**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 20 e junho de 2017, foi renovada a comissão de serviço de Rui Pedro Silva Martins Machado, no cargo de Comandante Operacional Municipal por mais um ano, com efeitos a partir de 08 de julho de 2017, pelo que o mesmo terminará no dia 07 de julho de 2018.

21 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

310663053

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**Aviso n.º 9332/2017**

Nos termos da alínea *d)* do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com, Carlos Alberto Dias Alves Costa, Técnico Superior, com efeitos a 01/07/2017.

21 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

310665362

Aviso n.º 9333/2017

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 3 de julho de 2017 e no uso das competências que me foram conferidas pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 280.º e 281.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concedida prorrogação de licença sem remuneração por 360 dias à assistente operacional, Carla Marisa Cunha Martinho, com efeitos a 21 de julho de 2017.

21 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Eng. Gustavo de Sousa Duarte*.

310665492

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**Regulamento n.º 437/2017****Cria a Bolsa de Mérito Académico e Desportivo “Ricardo Quaresma”**

Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t)* do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em reunião pública realizada no dia 19 de junho de 2017, e a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, em reunião ordinária de 13 de julho de 2017, deliberaram aprovar, após consulta pública, o Regulamento que cria a Bolsa de Mérito Académico e Desportivo “Ricardo Quaresma”, que se publica, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, o qual entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo de tal publicação ser igualmente feita no Boletim Municipal e na Internet no sítio institucional do Município.

21 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Vítor Rodrigues*.

Preâmbulo

Nos termos do Artigo 70.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), os jovens gozam de proteção especial para efetivação dos seus direitos, nomeadamente, no ensino, na educação física e no desporto e no aproveitamento dos tempos livres.

A política de juventude a prosseguir pelo Estado, em colaboração com as famílias, as escolas e o movimento associativo deve ter, entre outros, como objetivos prioritários, o desenvolvimento da personalidade dos jovens e a criação de condições para a sua efetiva integração na vida ativa.

De acordo com o artigo 235.º da CRP a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, designadamente, nos domínios da educação, tempos livres e desporto. Nesse âmbito, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal, incluindo as que contribuam para a promoção da saúde, tudo em conformidade com o disposto nas alíneas *d)* e *e)* do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea *u)* do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A prática desportiva por jovens estudantes constitui reconhecidamente um importante fator de desenvolvimento da respetiva personalidade induzindo competências que facilitam comprovadamente o sucesso escolar e a plena integração na vida ativa, contribuindo, concomitantemente, para a melhoria da sua saúde e bem-estar físico e mental, quer a curto quer a médio e longo prazo.

Impõe-se, por isso, o fomento da prática desportiva regular pelos alunos em idade escolar de Vila Nova de Gaia contribuindo dessa forma para a promoção do sucesso académico, de estilos de vida saudáveis, bem como de valores e princípios associados a uma cidadania ativa, designadamente: responsabilidade, espírito de equipa, disciplina, tolerância, perseverança, humanismo, verdade, respeito, solidariedade e dedicação.

A conciliação de uma formação escolar de excelência com a prática desportiva extracurricular, escolar ou mesmo federada, em simultâneo, nem sempre é fácil revelando-se, por vezes, uma tarefa de enorme exigência para o quotidiano dos jovens alunos-desportistas e respetivas famílias.

A obtenção conjugada de bons resultados escolares e desportivos requer, de facto, muita dedicação e enormes sacrifícios, quer aos jovens quer às respetivas famílias, uma vez que implica, necessariamente, rotinas desgastantes de conciliação diária, após o período de aulas, do tempo de estudo com o tempo de participação em treinos e competições, acarretando, ainda, custos acrescidos, nomeadamente, os inerentes às respetivas deslocações.

Não raras vezes tais dificuldades de conciliação levam a que os jovens vencidos pelo cansaço negligenciem o estudo, com prejuízo para o seu sucesso escolar ou, em alternativa, acabem por abandonar a prática da atividade desportiva.

Importa, assim, que o Município no quadro das suas atribuições legais adote instrumentos destinados a incentivar a prática desportiva regular por todos jovens adolescentes de Gaia, em idade escolar, premiando, ainda que simbolicamente, todos aqueles jovens que, em cada ano, se distingam pela sua perseverança e pela excelência da conjugação com sucesso das referidas atividades motivando, simultaneamente, com o seu exemplo, os demais alunos do sistema educativo a prosseguir as suas boas práticas.

Prosseguindo tal desiderato o Município de Vila Nova de Gaia escolheu o campeão europeu Ricardo Quaresma, enquanto referência nacional e internacional incontornável do desporto para os jovens gaienses, para dar o nome a uma bolsa de mérito académico e desportivo que, em cada ano letivo, nos termos do presente Regulamento, premeie com 500 euros os jovens do concelho, com idades compreendidas entre os 12 e os 14 anos, que apresentem as melhores conjugações de bons resultados escolares e desportivos.

Tal prémio monetário ao procurar minorar as despesas acrescidas inerentes à prática desportiva pretende igualmente ser um incentivo para que as famílias dos jovens estudantes-desportistas melhor sucedidos continuem a apoiar os seus filhos na boa prática conjunta das referidas atividades.

O projeto deste regulamento foi submetido a audiência dos interessados e consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do CPA, bem como a auscultação e parecer obrigatório do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Gaia que se pronunciou favoravelmente sobre o mesmo a 5 de junho de 2017.

Assim:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, ao abrigo das alíneas *k)* e *u)* do n.º 1 do artigo 33.º e alínea *g)* do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela alínea *a)* do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta à Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia a seguinte proposta de regulamento:

Artigo 1.º**Objeto e Lei Habilitante**

O presente Regulamento cria a Bolsa de mérito académico e desportivo “Ricardo Quaresma”, doravante designada “Bolsa Ricardo Quaresma” e é emitido no uso da competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, pelas alíneas *d)* do n.º 2 do artigo 23.º, *g)* do n.º 1 do artigo 25.º e *k)*, *u)* e *hh)* do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.